



Conselho de Gestão

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

DESPACHO N.º 2 – CONSELHO DE GESTÃO

Data:
10/07/2023

Não tendo existido qualquer alteração à deliberação do Conselho Geral, o Conselho de Gestão delibera manter os valores e regras de cálculo de propinas para o ano letivo 2023/2024, de acordo com as regras aplicadas no ano letivo anterior, inserto no despacho nº 2 do Conselho de Gestão de 12-7-2021, e respetivas correções efetuadas no despacho n.º 3 do Conselho de Gestão, no que respeita aos estudantes internacionais.

Assim sendo, e de acordo com a deliberação do Conselho Geral, e tendo em consideração o previsto no n.º1 do Artigo 143 da Lei do Orçamento de Estado para 2023, de 30 de dezembro, o valor e as modalidades anuais das propinas no ano letivo 2023/2024, são os seguintes:

1 – A propina do Curso de Licenciatura em Enfermagem dos alunos nacionais (ou com semelhante estatuto) será de 697€ nos termos da Lei do Orçamento de Estado. À semelhança dos anos anteriores, haverá duas modalidades de pagamento de propinas. A modalidade A e a modalidade B. As modalidades de pagamento foram definidas atendendo à prática anterior proposta pelos estudantes.

Cabe ao estudante, no ato da matrícula, escolher a modalidade que pretende. Após a escolha dessa opção, não será mais possível, em qualquer situação, alterar a modalidade de pagamento de propinas escolhida para esse ano letivo.

Os estudantes que venham a requerer bolsa de estudo, deverão ter em atenção que a primeira prestação da bolsa de estudo só ocorre após completa instrução do processo, o que, por razões alheias à Escola nem sempre ocorre logo no início do ano letivo. Por tal motivo a modalidade B sendo mais favorável para os estudantes bolseiros, deverá ser a sua escolha preferencial.

Em qualquer das duas modalidades, o estudante pode pagar as respetivas prestações até à data definida como limite para o fazer, sem qualquer penalização. Após essas datas são calculados juros de mora, conforme legislação em vigor.

Modalidade de Pagamento A

	Data limite de pagamento	Valor a pagar
Propina 1 A	Ato da matrícula ou da transição de ano	122,00 €
Propina 2 A	30 de novembro de 2023	115,00 €
Propina 3 A	31 de janeiro de 2024	115,00 €
Propina 4 A	31 de março de 2024	115,00 €
Propina 5 A	31 de maio de 2024	115,00 €
Propina 6 A	29 de julho de 2024	115,00 €

Modalidade de Pagamento B

	Data limite de pagamento	Valor a pagar
Propina 1 B	Ato da matrícula ou da transição de ano	97,00 €
Propina 2 B	31 de janeiro de 2024	100,00 €
Propina 3 B	28 de fevereiro de 2024	100,00 €
Propina 4 B	31 de março de 2024	100,00 €
Propina 5 B	29 de abril de 2024	100,00 €
Propina 6 B	31 de maio de 2024	100,00 €
Propina 7 B	30 de junho de 2024	100,00 €

2 – A propina do Curso de Licenciatura em Enfermagem dos alunos internacionais será de 5.500 €

Para os admitidos pela primeira vez após o ano letivo 2022/2023 e seguintes, para além do valor das propinas, aplica-se ao valor do alojamento uma redução de 50% do preço constante na tabela de emolumentos desde que alojado em quarto duplo, na residência de estudantes da ESEnfC, no período anual do seu funcionamento se o estudante se candidatar e tiver vaga.

No caso dos estudantes internacionais a tempo parcial, o período de alojamento é calculado através do nº de ECTS em que se inscreve, (sendo que por cada 6 ECTS inscrito, tem direito a 1 mês de alojamento – gratuito se incluído em (1) e com 50% de redução se incluído em (2)).

Para os estudantes internacionais admitidos até ao ano letivo 2021/2022, mantêm-se as regras em vigor na altura.

Na primeira matrícula, a matrícula e inscrição só é confirmada após pagamento único correspondente a 30 % da totalidade da propina base (**3 mensalidades**), **acrescida da taxa de inscrição**.

As restantes 7 mensalidades podem ser pagas de uma só vez ou até ao último dia do mês a que digam respeito, ficando sujeitas ao cálculo de juros nas situações de incumprimento, sendo a 4.ª mensalidade paga em outubro, a 5.ª em novembro e assim sucessivamente até à 10.ª mensalidade, paga em abril.

Na segunda matrícula e seguintes as prestações a pagar serão de um décimo da propina anual a liquidar da seguinte forma: 1ª prestação no ato de matrícula ou de transição de ano; 2ª prestação no mês seguinte; 3ª prestação e seguintes sempre nos meses seguintes até perfazer as 10 prestações.

3 – A propina anual dos Cursos de Mestrado tem os valores seguidamente apresentados podendo ser pagas em 10 prestações (Nota*):

- Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria - 1500 euros;
- Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia - 1500 euros;
- Enfermagem de Reabilitação - 1500 euros;
- Enfermagem Médico-cirúrgica - 1500 euros;
- Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria - 1500 euros;
- Enfermagem – 1100 euros;
- Enfermagem Comunitária – 1500 euros.

4 – As propinas dos Cursos de Pós-graduação tem os valores seguidamente apresentados podendo ser pagas em 5 prestações:

- Tratamento de Feridas - 650 euros;
- Enfermagem do Trabalho - 650 euros;
- Gestão de Unidades de Saúde – 650 euros;
- Pesquisa-Ação Participativa em Saúde – 650 euros.
- Em Supervisão Clínica – 650 euros.
- Enfermagem Gerontogeriatrica – 650 euros.

Nota*: A propina anual dos Cursos de Mestrado e Pós-Graduações pode ser paga no ato da matrícula, podendo ainda ser paga, por opção do aluno, em prestações mensais de um décimo da propina anual, nos meses de outubro, novembro, dezembro, janeiro; fevereiro, março, abril, maio, junho e julho. Quando o estudante opte por pagamento da propina em prestações mensais a propina deverá ser liquidada no respetivo mês, vencendo sempre no dia 28.

Nos cursos com três ou com um semestre o pagamento da propina, quando liquidada em prestações mensais, será efetuado nos respetivos 5 meses do plano do Curso.

Deste despacho deve ser dado conhecimento aos Serviços, Associação de Estudantes e Estudantes.

O Presidente,



Prof. Doutor António Fernando Salgueiro Amaral